

Lei do Executivo Municipal nº 3182/2012 de 09 de Novembro de 2012.

**ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
3153/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PRTOVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 3153/2012 de 04 de maio de 2012, incluindo a taxa de **Ações Básicas de Vigilância Sanitária pelos serviços de Drogaria, no item 3.3 – Área de Estabelecimentos de Saúde do referido Anexo.**

Parágrafo Único – O valor da taxa para os serviços de Drogaria segue o dos demais serviços constantes do item 3.3, ou seja 30% do VRM – Valor de Referência Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 09 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração